L E I Nº 749/79

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais

A Câmara Municipal de São Francisco, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), tendo por objetivo a execução de obras de reforma e ampliação da Praça de Esportes da sede deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco, MG, aos 07 dias do mês de dezembro de 1.979.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 113-V
do livro de Leg. de Leis
nº 36
em 07 / 12 / 79
ASS. DO ENCARREGADO